PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

§ 1º. Entende-se como foro (pensão), é a contribuição anual e fixa que o foreiro ou enfiteuta paga ao senhorio direto, em caráter perpétuo, para o exercício de seus direitos sobre o domínio útil do imóvel. O valor será obtido através da multiplicação do valor venal do terreno e o índice do foro anual;

§ 2º. Entende-se como laudêmio, o percentual pago ao senhorio direto para poder transferir a outro que fará o papel de novo possuidor. É pago somente quando há transferência de foreiro.

I - A base de cálculo do laudêmio é o valor de mercado do terreno, assim entendido o valor que este alcançaria para compra e venda, à vista, segundo as condições do mercado.

II - Para efeito de cálculo do valor venal, considera-se somente o terreno.

§ 3º. Entende-se por foreiro ou enfiteuta, quem detem o domínio útil do imóvel;

§ 4º. Entende-se por domínio útil, o direito de usufruir do imóvel de modo mais completo possível e de o transmitir a outrem por ato entre vivos ou de última vontade.

§ 5º. Entende-se por domínio direto, o direito do senhorio (Município), a quem fica atribuída a substância do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 28 DE ABRIL DE 2026.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Dados: 2026.04.28 12:14:06 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Em 18/03/26.

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos
Em 18 / 03 / 26
Presidente

APROVADO EM: 1ª discussão
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 16-03-26
Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 16-04-26
Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 16/04/26
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 20 / 04 / 26
Secretário da Câmara

Id:0F8BF94448A22D24

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ROÇO EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **CONTRATADO**: GÁLATAS CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 55.137.424/0001-94. **CONTRATO Nº**: 02.2804/2026. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 317.323,19 (trezentos e dezessete mil trezentos e vinte e três reais e dezenove centavos). DATA DE ASSINATURA**: 28/04/2026. **VIGÊNCIA:** 28/04/2027. **SIGNATÁRIOS:** Marcio José Pinheiro Moura, pela contratante e Ricardo de Oliveira Silva, pela contratada.

Id:1252843503B62E86

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Portaria 040/2026 de 01/04/2026.

Ementa: "Exonera Wedson Daniel de Sousa, do Cargo Comissionado de Chefe do Serviços de Promoção do Esporte da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e dá outras providências.

Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 66, itens VI e IX, combinado com o art. 93, item II, letra "a" da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece a legislação pertinente, especialmente a Lei Municipal nº 1.295/2025 de 27/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **Wedson Daniel de Sousa**, portador do **CPF nº 071.399.113-55**, do Cargo Comissionado de Chefe do Serviços de Promoção do Esporte da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes em 01 de abril de 2026.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Id:0CC56E538D8E2E8A

PREFEITURA DE Simplício Mendes
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Portaria 041/2026 de 22/04/2026.

Ementa: "Concede licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a servidora Francisca das Chagas Pereira da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, ESTADO DO PIAUÍ, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente à espécie;

Considerando que a servidora pública municipal abaixo identificada requereu licença sem vencimentos para tratar de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos;

Considerando que a referida servidora tem direito à referida licença, consoante parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesse particular a servidora **Francisca das Chagas Pereira da Silva**, portadora do **CPF: 004.051.143-03**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos, contando-se a partir do dia 22 de abril de dois mil e vinte e seis (22/04/2026) a 21 de abril de dois mil e vinte e oito (21/04/2028).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes em 22 de abril de 2026.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal